



# Câmara Municipal de Peabiru

ESTADO DO PARANÁ

N.º

## ANTE-PROJETO DE LEI Nº 23/63.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo junto ao Banco Comercial do Paraná S/A., ou Banco Mercantil e Industrial do Paraná S/A., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

### LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo junto à agência do Banco Comercial do Paraná S/A., ou Banco Mercantil e Industrial do Paraná S/A., no valor de Cr\$300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - O presente empréstimo destina-se a fazer face às despesas de aquisição das datas de terra nº 606 e 607 da quadra nº 34, e data nº 608, da quadra nº 34, constantes do quadro urbano desta cidade.

Artigo 3º - A aquisição das referidas datas destina-se a construção do prédio do Fórum da Comarca, e Correios e Telegrafos, respectivamente.

Artigo 4º - Para pagamento das despesas decorrentes da presente operação de crédito, será utilizada a verba 8-04-4H, do Orçamento do presente exercício.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Peabiru, em 23 de Julho de 1963.

Valdir Frederico Bahr-Presidente

Ariosti Pereira - Secretário